

Paes sanciona renda a Estados

O Presidente em exercício, Paes de Andrade, anunciou ao líder do PFL no Senado, Marcondes Gadelha, que sanciona hoje — sem qualquer veto — lei regulamentando o artigo 159 da Constituição, que disciplina a distribuição das receitas tributárias da União.

A lei que Paes de Andrade deverá sancionar hoje determina que 21,5 por cento das receitas tributárias sejam repassados ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal; 22,5 por cento ao Fundo de Participação dos Municípios e três por cento sejam aplicados em programas de fomento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Durante audiência com Gadelha, Paes de Andrade pediu-lhe para que investigasse — e posteriormente o informasse — o estágio de tramitação das medidas provisórias e projetos de lei referentes ao Programa de Emergência — sugerido ao Governo pelo Congresso Nacional.

Nem Marcondes Gadelha nem Paes de Andrade — que preside a Câmara dos Deputados, têm idéia da tramitação das propostas que foram encaminhadas ao Legislativo, autorizando a venda de imóveis de propriedade da União, a privatização de 17 estatais, e a extinção de cargos e empregos da administração pública de seis mil — esta, aprovada pelo Congresso na última sexta-feira.